



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que cria e implanta o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Califórnia, fiel ao seu papel de agente formulador e incentivador de políticas públicas e de instrumentos sociais que asseguram o respeito à pluralidade e à diversidade, cumpre com seu compromisso de tratar a questão de gênero com a atenção que o tema exige e com a peculiaridade que o caracteriza ao formular o presente Projeto de Lei, com a finalidade de promover ações que busquem a equidade, igualdade e inclusão social das mulheres Californianas, sem discriminação de gênero nos espaços públicos e privados, com respeito à diversidade destas, levando em consideração as preocupações essenciais como saúde, educação, segurança, mobilidade, desenvolvimento sustentável e relações sociais igualitárias.

A desigualdade de gênero é uma marca ainda profundamente arraigada em nossa sociedade, que impõe as mulheres uma condição de inferioridade e subalternidade. Desde modo, implementar políticas públicas que visem à igualdade entre mulheres e homens, capazes de alterar essas relações reconhecendo as mulheres como sujeitos de direitos, é portanto um desafio a ser colocado em nossa comunidade e na sociedade.

Neste contexto, experiências demonstram o quanto se faz necessário políticas públicas para promover a cidadania e os direitos das mulheres, com mais igualdade e participação, neste sentido, a Lei Maria da Penha, em seu Art. 2º:

Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas às oportunidades e facilidades para viver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

sem violência, preservar a sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

A mesma Lei prevê em seu Art. 3º, Inciso I, que “o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”; sendo complementado pelo Art. 9º que determina:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

Atualmente, a mulher atingiu a irreversível posição de participação ativa nas decisões políticas das Nações modernas, ocupando cargos e funções de liderança em instituições públicas ou privadas, dinamizando e integrando o mundo globalizado, dividindo responsabilidades na família, enfim, contribuindo de forma decisiva para um mundo menos desigual e mais fraterno.

Apesar destas conquistas ainda persistem na sociedade, discriminações de toda sorte, como seja nas relações de trabalho seja no seio familiar.

Desta forma, a Lei Federal nº 7.353/85, criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que defende e protege os direitos à liberdade, à vida e à igualdade da mulher, seguindo este parâmetro e atentos a realidade que nos rodeia, em especial ante a pandemia do COVID-19 que colaborou, ante as medidas governamentais de isolamento social, com o aumento de casos de violência contra mulher, aliados ainda ao projeto EMPODERAR encabeçado pela atual vice prefeita Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva, e a Secretaria da Assistência Social encaminha-se o presente projeto de lei com intuito de criar e implantar o CMDM (Conselho Municipal de Direitos das Mulheres).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Assim, solicitamos as Vossas Excelências, a aprovação deste projeto de lei para a criação do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO